



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### DECRETO 1.379/2021

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R\$ 41,79** (quarenta e um reais e setenta e nove), tendo como base legal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do período referente a Janeiro/2020 até Dezembro/2020, com variação estipulada em 5,45%.

**Art. 2º.** - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2021.

**Art. 3º.** Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU

##### TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R\$/M2
ZONA 1	21,97%	R\$ 9,18
ZONA 2	18,13%	R\$ 7,58
ZONA 3	15,68%	R\$ 6,55
ZONA 4	2,90%	R\$ 1,21



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### **PRÉDIOS (UFM/M2)**

<b>TIPO DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>% UFM/M2</b>	<b>R\$/M2</b>
ALVENARIA SIMPLES	196,09%	R\$ 81,95
MADEIRA	156,88%	R\$ 65,56
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	196,09%	R\$ 81,95
ALVENARIA	235,52%	R\$ 98,42
TIJOLO À VISTA	235,52%	R\$ 98,42
METÁLICA	235,52%	R\$ 98,42
MADEIRA BRUTA	156,88%	R\$ 65,56
OUTROS	196,09%	R\$ 81,95

### **TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI**

#### **TERRENOS URBANOS (UFM/M2)**

<b>ZONA</b>	<b>% UFM/M2</b>	<b>R\$/M2</b>
ZONA 1	227,57%	R\$ 95,10
ZONA 2	151,70%	R\$ 63,40
ZONA 3	113,78%	R\$ 47,55
ZONA 4	75,86%	R\$ 31,70

#### **TERRENO RURAL (UFM/M2)**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>% UFM/M2</b>	<b>R\$/M2</b>	<b>R\$/ALQUEIRE</b>
CATEGORIA A	5,64%	R\$ 2,36	R\$ 57.112,00
CATEGORIA B	4,70%	R\$ 1,96	R\$ 47.432,00
CATEGORIA C	3,76%	R\$ 1,57	R\$ 37.994,00

### **PRÉDIOS (UFM/M2)**

<b>TIPO DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>% UFM/M2</b>	<b>R\$/M2</b>
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R\$ 570,60
MADEIRA	1.092,19%	R\$ 456,43
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R\$ 570,60
ALVENARIA	1.637,98%	R\$ 684,51
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R\$ 684,51
METÁLICA	1.637,98%	R\$ 684,51
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R\$ 456,43
OUTROS	1.365,40%	R\$ 570,60

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de janeiro de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal.

Decreto 1379/2021 - Folha 2